

RELATOR ESPECIAL

PARECER Nº _____

Ao Projeto de Lei nº **0064-2009**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal CARLOS ARRUDA GARMS**

“Institui o Calendário Ambiental do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto de Lei nº 0064-2009, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, pretende instituir o Calendário Ambiental do Município da Estância Tirística de Paraguaçu Paulista, promovendo, desenvolvendo e fomentando campanhas e atividades relacionadas aos temas ambientais em cooperação e parceria com órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, visando disseminar a consciência ambiental da população.

Os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas para o Calendário Ambiental correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente,

A proposição está ainda, de acordo quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, IV do Regimento Interno e dentro da constitucionalidade, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 0064-2009**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de agosto de 2009.

MAURO GOLDIN
Relator

